



PROCESSO Nº 14486.720032/2018-61

CONTRATO nº SRRF09 12/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº SRRF09 12/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SRR09 12/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE UM ELEVADOR DA MARCA OTIS INSTALADO NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 608, CENTRO, CURITIBA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRRF09 E A EMPRESA ELEVADORE OTIS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º andar, centro, na cidade de Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, Sr. **Gustavo Luis Horn**, nomeado pela Portaria nº 1009, de 10 de Junho de 2020, publicada no DOU de 12 de Junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e empresa ELEVADORES OTIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.737/0008-89, sediada na rua Wenceslau Glaser, nº 162, Vila Isabel, CEP: 80.320-340, em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Ligia Cristiane Lemos Pereira**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 13/10/2021 a 13/10/2022.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 304,69 (trezentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei 8.666/1993, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 507,82 (quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 6.093,80 (seis mil e noventa e três reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000058	04125003222370001	171552	0150251030	339039-17	170156	OUTRCUSTEIO

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo senhor Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil n 9ª RF e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba....., 23 de Setembro..... de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Ligia Cristiane Lemos Pereira
Gerente Filial
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME: Caroline C. da Cruz

CPF: [REDACTED]